



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL

Projeto: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Período: JANEIRO DE 2025

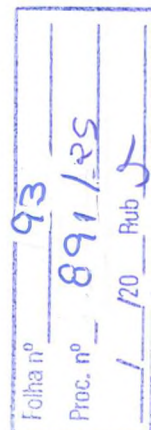
Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL** - CNPJ 92.251.354/0037-38, sediada à Rua Del Rey nº 186, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP: 11689-630, que tem como Presidente/Responsável **HENRIQUE PATTI PINOTTI**, portador(a) do CPF/MF nº [REDACTED] recebeu e utilizou recursos públicos no mês de **JANEIRO DE 2025** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº **27/23**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	10.01.08.244.0016.2.031.335043.01.51000000
Fonte externa de recursos 2 (Estadual) – Código orçamentário	10.01.08.244.0016.2.031.335043.02.00000000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	10.01.08.244.0016.2.031.335043.05.00000000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 2.663,50
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos municipais repassados no exercício	R\$ 9.771,30
Recursos estaduais repassados no exercício	R\$ 5.478,70
Recursos federais repassados no exercício	R\$ 5.750,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 21.000,00
Receitas com aplicações financeiras – Rendimentos de dezembro de 2024	R\$ 163,40
Despesas pagas com recursos públicos	R\$ 21.000,00
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao órgão concedente	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 21.000,00
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R\$ 2.683,40
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas **não atende** a IN01/24 – TCESP, art. 183 VII; d) Foram realizadas todas as despesas elencadas no cronograma de desembolso; e) A entidade apresentou nota explicativa referente a despesa com Oficina de teatro, onde a mesma se encontra com as horas invertidas para concedente e proponente no plano de trabalho e cronograma de desembolso aprovado. Onde se lê 03 horas para concedente são 05hrs e onde se lê 05 horas. para proponente são 03 horas. A entidade deverá ser notificada a ajustar a despesa no plano de trabalho; f) A entidade não apresentou relatório de execução e relação de pessoas atendidas/participantes do projeto. A mesma deverá ser notificada a apresentar os relatórios.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera REGULAR COM RESSALVAS**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **JANEIRO DE 2024**, entregue intempestivamente, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando saldo de recurso Público no valor de R\$ 2.683,40 (dois mil e seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), sendo R\$ 20,00 (vinte reais) na conta corrente e R\$ 2.663,40 (dois mil e seiscentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

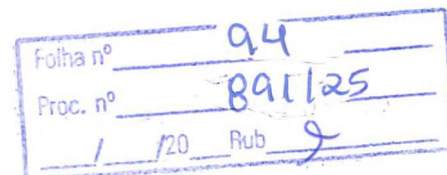
Recomendamos a Secretaria Gestora que, notifique a entidade a devolver os valores referente ao saldo aplicado para o Município, tendo em vista que os mesmos são referente ao Termo inicial, e não foram utilizados. Caso a entidade opte pela utilização dos valores, é necessário solicitar a aprovação da Secretaria Gestora para a utilização dos mesmos, apresentando novo cronograma de desembolso indicando quais despesas serão custeadas.

A entidade deverá apresentar os relatórios de execução e relação das pessoas atendidas/participantes do projeto.

Ubatuba, 07 de abril de 2025.

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda

ROBERTA M. DOS SANTOS
Assessora do Diretor de Gestão de Repasse do 3º Setor



PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período			X
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto			X
Comprovantes de despesas em ordem cronológica			X
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Documento auxiliar da NFS-e nº 36 – Maria Aparecida da Silva	55	R\$ 900,00	Serviço Gerais – ref. 6h30 jan/25	SIM
Documento auxiliar da NFS-e nº 56 - Andrea Duque Guimaraes Rodrigues	57	R\$ 1.870,00	Coordenação pedagógica – ref. 10h30 jan/25	SIM
Documento auxiliar da NFS-e nº 48 – Patrícia Miranda Vertoni	59	R\$ 1.800,00	Admin. ref. jan/25	SIM
Documento auxiliar da NFS-e nº 26 - Maria Aparecida Honório	61	R\$ 2.500,00	Psicossocial – ref. 13h30 jan/25	SIM
Documento auxiliar da NFS-e nº 54 - Andrea Duque Guimaraes Rodrigues	63	R\$ 2.920,00	Coordenação técnica – ref. jan/25	SIM
Documento auxiliar da NFS-e nº 18 – Marcelo de Souza Pereira	65	R\$ 1.170,00	Assistência Social – ref. 6h30 jan/25	SIM
Documento auxiliar da NFS-e nº 29 – Adriana Scaloppi Castro Aguiar	67	R\$ 1.620,00	Oficina de informática – ref. 12h jan/25	SIM
Documento auxiliar da NFS-e nº 91 – Franceline Alves dos Reis	69	R\$ 1.080,00	Fortalecimento de Vínculos – ref. 8h jan/25	SIM
Documento auxiliar da NFS-e nº 94 – Aline Santos Campos	71	R\$ 675,00	Oficina de Capoeira – ref. 5h jan/25	SIM
Documento auxiliar da NFS-e nº 89 – Franceline Alves dos Reis	73	R\$ 945,00	Oficina de artes – ref. 7h jan/25	SIM
Documento auxiliar da NFS-e nº 43 – Nicole Rocha Messias	75	R\$ 540,00	Oficina de violão – ref. jan/25	SIM
Documento auxiliar da NFS-e nº 92 – Aline Santos Campos	77	R\$ 1.200,00	Oficina de Ballet – ref. 9h jan/25	SIM
Documentos auxiliar da NFS-e nº 30 – Angel Fabian Gonzalez	79	R\$ 945,00	Oficina de Música - ref. 7h jan/25	SIM
Documentos auxiliar da NFS-e nº 32 – Angel Fabian Gonzalez	81	R\$ 405,00	Oficina socioeducativa 01 – ref. 3h jan/25	SIM
Documento auxiliar da NFS-e nº 25 – Andreia Giane de Jesus Minari	83	R\$ 810,00	Oficina socioeducativa 02 – ref. 6h jan/25	SIM
Documento auxiliar da NFS-e nº 19 – Livia Zolli	85	R\$ 540,00	Oficina de dança – ref. 4h jan/25	SIM
Documento auxiliar da NFS-e nº 27 – Tami Albuquerque Ballabio	87	R\$ 405,00	Oficina de Yoga – ref. 2h jan/25	SIM
Documento auxiliar da NFS-e nº 28 – Tami Albuquerque Ballabio	89	R\$ 675,00	Oficina de Teatro – ref. 5h jan/25	SIM

Folha nº 94
Proc. nº 891/25
1/20 Rub 5